



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch n°. 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel.: (32) 3278-1028 E-mail: camara.pequeri@gmail.com

PROMULGADO

EM, 14/09/25

Engelo
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI

Protocolado sob o nº 598

Livro nº 002 Folhas 9 (vinte e nove)

Recebido as 15:29 hs

Em 03/09/2025

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2025

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Institui no âmbito da Câmara Municipal de Pequeri a Câmara Online e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os princípios da publicidade e da transparência previstos no artigo 37 da Constituição Federal, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica instituída a Câmara Online com o objetivo de transmitir ao vivo as sessões públicas realizadas no recinto da Câmara Municipal de Pequeri, a fim de garantir a publicidade dos atos legislativos e promover a transparência das atividades parlamentares.

Art. 2º. As sessões públicas serão transmitidas ao vivo por meio dos canais oficiais da Câmara Municipal, como:

- I. Internet (plataformas digitais como YouTube, Facebook, Instagram ou outra rede oficial);
- II. Website Institucional, se disponível;
- III. Outros meios de comunicação previamente aprovados pela Mesa Diretora.

Art. 3º. As transmissões ao vivo serão realizadas exclusivamente durante as sessões públicas da Câmara Municipal, incluindo:

- I. Sessões ordinárias;
- II. Sessões extraordinárias;
- III. Audiências públicas realizadas pela Câmara.

Parágrafo Único: As reuniões reservadas ou sigilosas, previstas no Regimento Interno, não serão transmitidas, salvo deliberação expressa da maioria dos vereadores.

Art. 4º. A captação e transmissão da imagem e da voz dos vereadores durante as sessões públicas são autorizadas automaticamente em razão do exercício do mandato parlamentar e do caráter público das atividades legislativas.

Única VOTAÇÃO
APROVADO
POR 9 VOTOS
Engelo
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potech n°. 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel.: (32) 3278-1028 E-mail:camara.pequeri@gmail.com

2/2

§ 1º O uso das imagens e gravações será restrito ao interesse público, sendo vedada sua utilização para fins comerciais, partidários ou que desrespeitem a dignidade dos parlamentares ou terceiros.

§ 2º Qualquer violação ou distorção das imagens ou falas captadas será passível de apuração e sanção, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º. A responsabilidade pela organização, operação e manutenção das transmissões será da Assessoria de Comunicação Institucional da Câmara Municipal ou de empresa contratada para este fim, conforme decisão da Mesa Diretora.

Art. 6º. Eventuais falhas técnicas ou interrupções na transmissão não implicarão em nulidade ou invalidade das sessões realizadas.

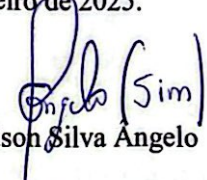
Art. 7º. Esta Resolução não dispensa o cumprimento de outras normas de publicidade previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 8º. Os casos omissos ou dúvidas quanto à execução desta Resolução serão decididos pela Mesa Diretora.

Art. 9º. As despesas operacionais com a realização deste Programa correrão, no que couber, à conta de dotações próprias do orçamento anual da Câmara Municipal.

Art. 10º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pequeri, 03 de Janeiro de 2025.


Cleydson Silva Ângelo

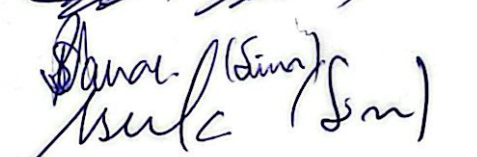
PRESIDENTE DA CÂMARA


Ronaldo Fernandes de Souza

VICE-PRESIDENTE


Pedro Paulo de Freitas Menezes

SECRETÁRIO


Frederico Le (Sim)

Daniel (Sim)

Isulc (Sim)


Miriam de Costa (Sim)



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº. 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel.: (32) 3278-1028 E-mail:camara.pequeri@gmail.com

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Resolução visa instituir, no âmbito da Câmara Municipal de Pequeri, a Câmara Online, com o objetivo de transmitir ao vivo as sessões dessa Casa de Leis.

Devemos lembrar que nós, vereadores e vereadoras, somos representantes de todos os cidadãos pequerienses, sendo que o titular do Poder é única e exclusivamente o povo.

E como titulares do poder, os cidadãos têm o direito de informação, elevado, inclusive, à categoria de direito fundamental nos termos do art. 5º, XXXIII, da Constituição Federal.

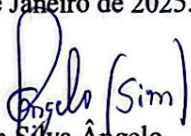
É importante dizer ainda que o Poder Legislativo tem o dever de dar ampla publicidade aos seus atos, garantindo a participação de todos os cidadãos, consoante estabelece a Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011).

Portanto, devemos cumprir o nosso papel de representantes e garantir aos cidadãos que, como titulares do Poder, participem e acompanhem as sessões da Câmara Municipal de Pequeri, uma vez que há anos essa Casa de Leis está em dívida com o povo por não garantir a transmissão ao vivo das sessões.

Assim, solicito o apoio dos parlamentares representantes desta Casa de Leis, para apreciação e aprovação do presente Projeto de Resolução.

Despeço-me renovando meus votos de estima e consideração a todos os pares.

Câmara Municipal de Pequeri, 03 de Janeiro de 2025.


Cleydson Silva Ângelo

PRESIDENTE DA CÂMARA

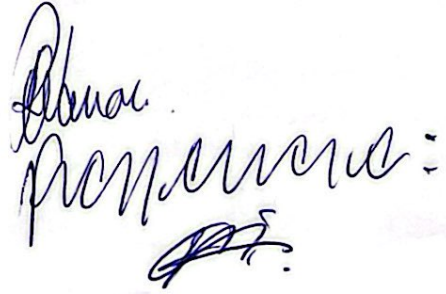

Ronaldo Fernandes de Souza

VICE-PRESIDENTE


Pedro Paulo de Freitas Menezes

SECRETÁRIO


Muriel de S. Costa


Muriel de S. Costa


Muriel de S. Costa